PROJETO DE L E I Nº
De 22 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC-1 do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL-1 e FCL-1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 18ª Legislatura (2021-2024), e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos subsídios dos agentes políticos constantes nas Leis Municipais nº 4.091 e nº 4.092, ambas de 20 de dezembro de 2019, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos equivalentes do Município de Campo Mourão, previstos na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, passarão a ser os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os valores dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, previstos na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, passarão a ser os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 18:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65aee55e16cc3.

ANEXO I

Valores dos Subsídios - Lei Municipal nº 4.091/2019

Referência: Janeiro/2024

Agentes Políticos	Valor em Reais
Prefeito Municipal	24.888,70
Vice-Prefeito	1.206,83
Secretário Municipal	13.689,91
CCL-1	13.689,91
FCL-1	13.689,91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 18:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65aee55e16cc3.

ANEXO II

Valores dos Subsídios - Lei Municipal nº 4.092/2019

Referência: Janeiro/2024

Agentes Políticos	Valor em Reais
Vereador	8.553,68
Presidente Câmara Municipal	11.448,11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 18:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65aee55e16cc3.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC - 1 do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL - 1 e FCL - 1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 18ª Legislatura (2021-2024), e dá outras providências."

Em atenção ao contido nas Leis Municipais nº 4.091 e nº 4.092, ambas de 20 de dezembro de 2019, a correção inflacionária (IPCA/IBGE de janeiro/2023 a dezembro/2023) aplicada aos subsídios dos agentes políticos, notadamente, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e Presidente do Poder Legislativo, será de 4,62% (quatro ponto sessenta e dois por cento), em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Em anexo, segue o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro do custo da correção inflacionária, bem como a Declaração do Ordenador da despesa, conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria, respeitosamente, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa de Legislativa e requeiro sua **tramitação em regime de urgência,** nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 22 de janeiro de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 18:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65aee55e16cc3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que "Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC - 1 do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL - 1 e FCL - 1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 18ª Legislatura (2021-2024), e dá outras providências", nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, é a abaixo especificada, para o exercício de 2024.

Exercício	Valores em reais
Exercício de 2024	283.349,12

Deixamos de apresentar o impacto financeiro dos exercícios 2025 e 2026, tendo em vista que a partir do exercício 2025 passam a vigorar os valores previstos nas Leis nº 4.411, de 01 de março de 2023, e nº 4.412, de 01 de março de 2023.

Campo Mourão, 22 de janeiro de 2024.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado eletronicamente por:
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
566.617.979-91
22/01/2024 18:59:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 18:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65aee55e16cc3.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente **Projeto de Lei,** que "Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos constantes na Lei nº 4.091, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos CC-1 do Poder Executivo e os Cargos em Comissão Legislativa e os de Função Legislativa CCL-1 e FCL-1 para o Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e na Lei nº 4.092, de 20 de dezembro de 2019, e alterações, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a 18ª Legislatura (2021-2024), e dá outras providências", está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
23/01/2024 09:59:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente p
ALDECIR ROBERTO DA SILV
918.620.869-15
23/01/2024 12:30:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 18:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65aee55e16cc3.